



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180128**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, E A EMPRESA **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Prefeitura Municipal de Bela Cruz**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua 7 de Setembro, nº 34, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o nº. 07.556.045/0001-77, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Parcêlio Araújo Junior, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Com Endereço na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima – CEP: 60.055-210 em Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, Fone: (85) 3464-2900, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, inscrito no CPF nº 045.475.693-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20180128**, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2018-SAF, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E TRIBUTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento busca nas suas atividades administrativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo, a informática tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de, proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações administrativas, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

Considerando a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos com controle integrado, obedecendo à legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Considerando ainda que o USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E TRIBUTOS são imprescindíveis, essenciais e de todo necessários para o funcionamento regular da máquina administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Termo Contratual nº 20180128, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/04/2019 até 24/04/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Exercício 2019, Projeto/Atividade: 0301.04.122.0003.2.007 – Funcionamento da Sec. de Adm. Finanças e Planejamento - Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

BELA CRUZ/CE, 22 de abril de 2019.

PARCÉLIO ARAÚJO JUNIOR

CPF Nº 039.425.783-95.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**CONTRATANTE**

RODRIGO NOGUEIRA MACIEL

CPF Nº 045.475.693-39

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

**CONTRATADA**

ASP - AUTO. SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.

Vanderley Alves de Pinho

CPF: 486.251.162-72

GERENTE GERAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20180128, decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018-SAF.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E TRIBUTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – PARCÉLIO ARAÚJO JUNIOR.

**CONTRATADA:** ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – RODRIGO NOGUEIRA MACIEL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, passando a vigorar de 24/04/2019 até 24/04/2020.

Publicado por afixação, dia 22 de abril de 2019 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

PARCÉLIO ARAÚJO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO